

Crimes registados pelas autoridades policiais em 2013¹

O presente documento tem por objetivo apresentar de forma sucinta os indicadores sobre os crimes registados pelas autoridades policiais em 2013, recentemente divulgados no sistema de consulta on-line das estatísticas da Justiça.

Em 2013 o número de crimes registados pela Polícia Judiciária, Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana foi de 368.452. Para além dos três órgãos de polícia criminal atrás referidos, foram ainda registados 7.884 crimes pelas restantes autoridades policiais. No total de 376.336 crimes registados, destacaram-se os crimes contra o património que representaram cerca de 53,7% do total (202.014 crimes), seguidos pelos crimes contra as pessoas que corresponderam a cerca de 22,4% do total (84.253 crimes) (figura 1).

A figura 2 coloca em destaque algumas das categorias de crimes mais frequentes, entre as quais surge o crime “furto em veículo motorizado”, isto é, furto de objetos de dentro de viaturas, com 29.807 crimes e o crime de “ofensa à integridade física voluntária simples” com 25.118 crimes².

Figura 1 - Crimes registados, por tipo de crime, em 2013

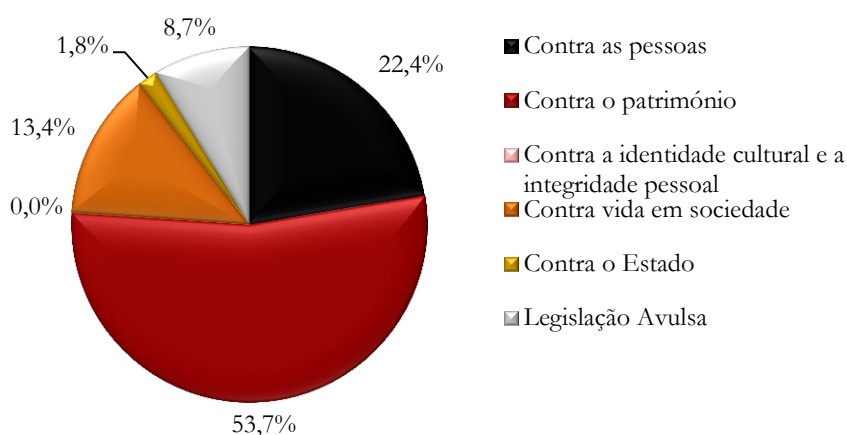


Figura 2 - Alguns crimes registados pelas forças policiais, em 2013



Notas de rodapé

¹ Disponibilizações efetuadas a 28 de março de 2014.

² Entre os crimes frequentes em 2013 estão também as categorias residuais de “outros danos” com 18.240 crimes e “outros furtos” com 11.661 crimes.

Nota técnica

Os valores apresentados correspondem aos crimes registados pelas seguintes entidades: Polícia Judiciária, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Autoridade Tributária e Aduaneira, Polícia Marítima, Polícia Judiciária Militar e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Ficha técnica:

A Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) do Ministério da Justiça, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de Julho, tem por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, assegurar o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo ainda responsável pela informação estatística do sector da Justiça.

A Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, define as bases gerais, as linhas orientadoras e os princípios por que se rege o Sistema Estatístico Nacional (SEN), nomeadamente no que respeita à delegação de competências do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), IP noutras entidades.

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, foi celebrado o protocolo pelo qual são delegadas na DGPJ competências do INE para a produção e a difusão de estatísticas oficiais da Justiça.

Como entidade delegada, a DGPJ fica sujeita ao cumprimento, na parte relevante, da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, do Decreto-Lei n.º 166/2007, de 3 de Maio, assim como das normas estabelecidas na legislação comunitária, adotando o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e o Regulamento de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico do INE.

Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)
Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 2/3
1990-097 Lisboa, Portugal
Tel.: +351 217 924 000
Fax.: +351 217 924 090
E-mail: correio@dgpj.mj.pt
<http://www.dgpj.mj.pt>